



Decreto Nº 42 - de 03 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 89.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	10.000,00
	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00

Total da Unidade 03

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	----- R\$	24.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	----- R\$	30.000,00
	----- R\$	54.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	54.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	54.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0101-1.500.000 - 3.1.90.94.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	25.000,00
	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	89.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	89.000,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	89.000,00
-----------------------	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	----- R\$	10.000,00
	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	10.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.71.70.00 CONSÓRCIO CISAB	----- R\$	39.101,44
2.05.00.17.512.0011.2.0030-1.500.000 - 4.4.71.70.00 CONSÓRCIO CISAB	----- R\$	841,56
	----- R\$	39.943,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	39.943,00
Total da Unidade 05	----- R\$	39.943,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.48.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	----- R\$	24.000,00
	----- R\$	24.000,00

Total da Sub-Unidade 02

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	15.057,00
	----- R\$	15.057,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	39.057,00
Total da Unidade 06	----- R\$	89.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	89.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	89.000,00
---------------------	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Fevereiro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

03 / 02 / 25

com